

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DIA 21.10.2020**

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem **047/2020**, que “**INCLUI** na Estrutura Básica da Educação do Município o CIME Professor Dr. José Aldemir de Oliveira”.

Art. 1º Fica incluída, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Centro Integrado Municipal de Educação Professor Dr. José Aldemir de Oliveira, na forma do Anexo Único desta Lei.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **324/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador PROF. FRANSUÁ**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Instituição “Associação Cultural Casarão de Ideas”.

**Art. 1.º** Considera de utilidade pública a Associação Cultural Casarão de Ideas, inscrita no CNPJ sob o número 19.092.835/0001-47, com sede e foro na cidade de Manaus, situada na Rua Barroso, nº 279, Centro, fundada na data de 30 de março de 2010.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **325/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º 253/2020, de autoria do **Vereador CEARÁ**, que “**DISPÕE** Sobre a obrigação das Redes Bancárias a disponibilizarem funcionários credenciados para atendimento residencial às pessoas com dificuldade de locomoção que necessitem fazer Prova de Vida, para recebimento de benefícios na cidade de Manaus e dá outras providências.”

Art. 1º Dispõe sobre obrigação das redes bancárias a disponibilizarem funcionários credenciados para atendimento residencial às pessoas com dificuldade de locomoção, que necessitem fazer prova de vida para recebimento de benefícios na cidade de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º 183/2020, de autoria da **Vereadora GLÓRIA CARRATTE**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças no município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças no município de Manaus, a ocorrer anualmente na quarta semana do mês de agosto.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **243/2020**, de autoria do **Vereador PROF. GEDEÃO AMORIM**, que “**DISPÕE** sobre a Afixação de Placa Informativa em Farmácias e Drogarias contendo advertência quanto aos riscos da automedicação em geral e dá outras providências.”

Art. 1º. As farmácias e drogarias estabelecidas no Município de Manaus devem afixar em local visível, próximo ao local de venda dos medicamentos, placa informativa com os seguintes dizeres: A AUTOMEDICAÇÃO PODE SER PERIGOSA PARA A SUA SAÚDE. NÃO ADQUIRA MEDICAMENTOS SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA OU SEM ORIENTAÇÃO DO FARMACÊUTICO.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO SUBSTITUTIVO n.º **003/2020**, de autoria da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, aos PROJETOS DE LEI n.º **404/2019**, do Vereador **ELIAS EMANUEL**, e n.º **272/2020**, do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação atualizada no ato da matrícula e rematrícula escolar”.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da cópia do Cartão de Vacinação dos alunos, acompanhada de uma Declaração do Cartão de Vacinação Atualizada, no ato de suas respectivas matrículas e rematrículas, nas redes de ensino pública e privada, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **247/2020**, de autoria do **Vereador DIEGO AFONSO**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, no âmbito do Município de Manaus.

Art. 1º - Institui o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino a ser comemorado anualmente no dia 1º de junho, no âmbito do Município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação.

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação.

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **248/2020**, de autoria do **Vereador ELIAS EMANUEL**, que “**INSTITUI** no Calendário de Eventos do Município de Manaus, a Festa de São Benedito, a ser comemorado anualmente no dia 04 de abril.”

Art. 1º Institui no Calendário de Eventos do Município de Manaus, a Festa de São Benedito, a ser comemorado anualmente no dia 04 de Abril.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **026/2020**, de autoria da **Vereadora PROFª JACQUELINE**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal da Mulher Advogada, a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro”.

**Art. 1.º** Fica instituído o Dia Municipal da Mulher Advogada, a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, vai à sanção do senhor prefeito.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n.º **037/2020**, de autoria do **Vereador JOELSON SILVA**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a LIGA MUNICIPAL DESPORTIVA DA COMUNIDADE RIO PIORINI – LIMDERP e dá outras providências”.

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a LIGA MUNICIPAL DESPORTIVA DA COMUNIDADE RIO PIORINI, associação Civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 12.072.890/0001-26 , com sede e foro na cidade de Manaus-AM, situada na Rua Acarati, nº09-LT,RIO PIORINI, Colônia terra Nova, CEP 69015-480.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, vai à sanção do senhor prefeito.

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n.º **034/2020**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem 001 – 10/02/2020, que “**ALTERA** o item 28 da Lei n.º 1.983 de 01 de dezembro de 1988, e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica alterado o item 28 do Anexo Único da Lei n.º 1.983 de 01 de dezembro de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº de Ordem	Estabelecimento de Ensino	Nº de Salas	Endereço
28	E.M. Izabel Angarita	10	Rua Canumã, s/nº - Conj. Atílio Andreazza – Japiim II
Nível III			

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, vai à sanção do senhor prefeito.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **324/2019**, de autoria do **vereador RAULZINHO**, que “**INSTITUI** no Calendário Oficial do Município de Manaus o Março Branco, mês de Conscientização e Combate às **fake news**, e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário do Município de Oficial de Manaus o mês de combate as fake news, visando tomar medidas que inibam a produção, propagação e reprodução de fake news no Município de Manaus, a ser celebrado anualmente no mês de março, recebendo a denominação "Março Branco".

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, vai à sanção do senhor prefeito.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Comendas ao Projeto de DECRETO LEGISLATIVO nº **012/2020**, de autoria do **Vereador CHICO PRETO** que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor IVSON COÊLHO E SILVA, Procurador do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Ivson Coêlho e Silva, Procurador do município de Manaus, com base no artigo 173, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e contribuição significativa à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação.

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação.

Aprovado. Promulgação.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Comendas ao Projeto de DECRETO LEGISLATIVO nº **014/2020**, de autoria do **Vereador MARISSON ROGER**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Rodolpho Valle ao Sr. ÊNIO WANDERLEY PRIETO”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Rodolpho Valle ao Sr. Ênio Wanderley Prieto, com base no art. 173, inciso IV e artigo 174, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação.

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação.

Aprovado. Promulgação.